

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar
Administração Regional do Espírito Santo**

EDITAL N.º 010/2022

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.846.584/0003-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna pública a abertura das inscrições, no período de **31 de outubro a 10 de novembro de 2022**, para seleção de 01 **cargo** no âmbito do **Senar Administração Regional do Espírito Santo**, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente à seleção de profissionais para 1 (uma) vaga conforme relacionado na tabela abaixo, observado o interesse do Senar e as regras contidas neste edital, para trabalhar, exclusivamente, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar, Administração Regional do Espírito Santo, conforme tabela abaixo.

| Cargo | Vagas/CR | Escolaridade | Local de Atuação | Salário |
|----------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|----------------|
| 001- Analista- Comunicação | 1 | Nível Superior | Vitória- ES | R\$ 3.780,00 |

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto CNA.

1.3. As contratações regem-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4. O Senar/Administração Regional do Espírito Santo oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Vale Alimentação; Previdência Privada; Plano Saúde Participativo, Seguro de Vida e Vale Transporte.

1.5. As etapas do processo executadas em formato presencial ocorrerão em **Vitória-ES**.

1.6. Poderão participar empregados do quadro efetivo do Senar, independentemente de terem sido admitidos por meio de processo seletivo anterior, ou não, desde que eventual nova contratação não resulte em redução salarial e que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo no período compreendido entre o **dia 31 de outubro de 2022 até 23h59 do dia 10 de novembro de 2022, no horário oficial de Brasília-DF.**

- 2.1.** Os boletos ficarão disponíveis para pagamento até o dia **11 de novembro de 2022.**
- 2.2.** No ato da inscrição o candidato deverá preencher, no sistema de cadastro online, os formulários disponíveis para currículo, com todas as informações referentes à escolaridade e experiência profissional. Somente ao finalizar o preenchimento de todo o currículo, o candidato deverá realizar sua inscrição escolhendo o edital desejado.
 - 2.2.1.** Os formulários para as informações cadastrais ficarão disponíveis para edição até o último dia das inscrições.
 - 2.2.2.** Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher completamente os formulários disponibilizados na página eletrônica www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo dentro do prazo previsto neste edital. Toda comunicação recebida fora desse padrão será automaticamente excluída.
- 2.3.** O candidato deverá efetuar uma única inscrição por processo seletivo.
- 2.4.** As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispendo o ICNA do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.5.** A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.5.1.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 - 2.5.2.** O pagamento da taxa de inscrição será realizado via boleto bancário a ser impresso ao final do processo de inscrição.
 - 2.5.3.** A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.5.4.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo ou por deliberação da Banca em caso de força maior.
- 2.6.** O ICNA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7.** Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste

processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

- 2.7.1.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.7.2.** A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.
- 2.7.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização das provas e da entrevista, deverá requerê-la através do e-mail oficial, informando quais os recursos especiais necessários.
- 2.7.4.** A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** O processo seletivo compreenderá **03 (três) etapas** distintas e sucessivas, sendo:
 - 1ª etapa (eliminatória e classificatória): **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (prova)**;
 - 2ª etapa (eliminatória e classificatória): **ANÁLISE CURRICULAR**;
 - 3ª etapa (classificatória): **ENTREVISTA**

3.2. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 3.2.1.** Serão convocados para participar desta etapa, através da divulgação da listagem por meio dos seus números de inscrição, todos os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento referente a taxa de inscrição.
- 3.2.2.** A convocação dos candidatos para realização da 1ª etapa será divulgada exclusivamente na página eletrônica www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo através de comunicado do qual constará a data, horário e local de realização da AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (provas).
- 3.2.3.** A etapa de avaliação de conhecimentos (prova) será realizada em formato remoto. A Banca divulgará todas as diretrizes através de comunicado na página oficial de acompanhamento.
- 3.2.4.** A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS será composta por:
 - 3.2.4.1.** Prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma delas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo I deste edital;
 - 3.2.4.2.** A prova discursiva, será composta por 1 (um) texto dissertativo em formato digitado, de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas abordando temas relacionados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- Senar.
 - 3.2.4.3.** A prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

- 3.2.4.4.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva ou a 10 (dez) pontos na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo.
- 3.2.4.5.** Todas as provas que compõem a 1ª etapa do processo seletivo serão aplicadas na mesma data e horário e terão duração máxima total de 3 (três) horas;
- 3.2.5.** As provas serão aplicadas em formato remoto e seguirão os parâmetros estabelecidos no anexo II do presente edital.
- 3.2.6.** A Banca, de forma prévia, publicará todas as diretrizes que deverão ser adotadas pelos candidatos no dia da aplicação das provas remotas.
- 3.2.7.** A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 1ª etapa, será estabelecida pela pontuação obtida no somatório das provas objetiva e discursiva.
- 3.2.8.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos auferidos.

3.3. 2ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

- 3.3.1.** Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem as 20 (vinte) melhores notas, mais empates, dos classificados de cada cargo na 1ª etapa (AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS) do processo seletivo, observado o número de vagas.
- 3.3.2.** O resultado da análise curricular será divulgado **exclusivamente** na página eletrônica www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo
- 3.3.3.** Serão analisadas apenas as informações cadastradas no ato da inscrição, conforme item 2.2, em formulário disponibilizado pela banca, **NÃO SENDO ADMITIDAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM MOMENTO POSTERIOR.**
- 3.3.4.** Para fins de classificação na 2ª etapa do processo seletivo, os currículos serão analisados e pontuados com base na tabela abaixo:

➤ **Tabela de avaliação para o cargo de nível superior**

| Titulação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|-------------------------|
| Efetivo exercício de atividade profissional, por período superior a 6 (seis) meses, em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre, <u>não sendo contemplados períodos de estágios e bolsistas.</u> | 1,0 ponto para cada ano completo, desprezados os 6 (seis) primeiros meses | 5 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA <i>lato sensu</i> , em área de formação, com carga horária mínima de 360 h/a. | 1,00 | 5 pontos |
| Total Máximo de Pontos | | 10,0 |

- Nos certificados e diplomas que comprovem a titulação do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.
- A pontuação de curso técnico referente à tabela de avaliação para os cargos de nível médio será concedida apenas a formação técnica que faz parte de um nível de ensino intermediário entre o médio e o superior.

3.3.5. A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 2ª etapa, será estabelecida pela pontuação obtida na análise curricular.

3.3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.

3.3.7. O requisito de experiência estabelecido no quadro do item 7 deste edital é critério indispensável para prosseguimento nas etapas do processo seletivo, sua inobservância acarretará em desclassificação do candidato.

3.3.8. A comprovação de escolaridade e experiência para atender ao perfil do cargo deverá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos documentos a seguir:

I.Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

II.Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas.

III.Comprovante de conclusão de Graduação: Diploma expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.

IV.Comprovante de conclusão de Especialização *Lato Sensu* (MBA/Pós-Graduação): Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.

V.Comprovante de conclusão de Especialização *Strictu Sensu* (Mestrado): Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.

3.3.9. Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido pelo ICNA no momento da convocação.

3.4. 3ª ETAPA: ENTREVISTA

3.4.1. Serão selecionados para participar da 3ª etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem maior pontuação na etapa de análise curricular, limitados a no mínimo **5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo.**

- 3.4.1.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, bem como comprovantes da experiência profissional em momento estipulado pela Banca.
- 3.4.2.** As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.
- 3.4.2.1.** As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 3ª etapa (entrevista). Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.
- 3.4.2.2.** A 3ª etapa, com caráter **classificatório**, terá duração média de 40 minutos e será realizada em duas fases distintas e complementares.
- 3.4.2.3.** A etapa de entrevista será dividida em duas fases obrigatórias e complementares.
- A. Na primeira fase serão aplicados aos candidatos os inventários específicos para análise comportamental e de competências;
- B. Na segunda fase serão formuladas perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar suas competências, observados os critérios abaixo relacionados:

Nível de Proficiência demonstrado durante a entrevista

| Competências Avaliadas | Critérios | Pontuação |
|--|---------------------------------|--------------|
| Comunicação e Interação (Fala/ desenvolvimento/ Contato Visual / Cronologia), Criatividade e Inovação, Relacionamento Interpessoal, Iniciativa e Dinamismo, Trabalho em Equipe, Visão Sistêmica, Tomada de Decisão, Conhecimento teórico da área, Conhecimento Prático da área, Estabilidade / Empregabilidade, Capacidade de Adaptação e Flexibilidade, Capacidade de trabalhar sob Pressão, Capacidade de Negociar, Liderança, Planejamento e Organização. | Demonstrado Plenamente | 4 |
| | Demonstrado | 2 |
| | Demonstrado Parcialmente | 1 |
| | Não Demonstrado | N = 0 |

- 3.4.3.** A classificação do candidato na 3ª etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. No caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos, observada cada etapa.

- a) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **avaliação de conhecimentos**, será a maior nota na prova discursiva e, permanecendo o empate, será classificado o candidato com a maior nota na prova objetiva;

- b) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **análise curricular** será a maior nota auferida pelo exercício de atividades profissionais em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre e, permanecendo o empate, será a maior nota obtida na etapa de avaliação de conhecimentos;
- c) Em caso de empate, na etapa de **entrevista** terá preferência o candidato que comprovou maior experiência profissional de acordo com os requisitos do cargo concorrido.
- d) Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os resultados preliminares, de cada uma das etapas, 1ª e 2ª, serão divulgados no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.

5.2. Os recursos poderão ser interpostos no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da divulgação do resultado preliminar da etapa, mediante preenchimento de formulário específico, “Formulário para Interposição de Recurso”, disponibilizado no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo

5.3. As provas ficarão disponíveis no site: www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo durante o prazo para interposição de recursos previsto no item 5.2.

5.4. Somente serão julgados os recursos interpostos **via internet**, no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo, elaborados em formulário disponibilizado pelo ICNA, fundamentados e dentro do prazo estabelecido **no item 5.2**.

5.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do processo seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição, número da questão e questionamento.

5.6. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).

5.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 5.4** e comunicado.

5.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

5.9. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos dados quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

5.10. Se do exame do recurso resultar anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.

5.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de resultado definitivo das 1ª e 2ª etapas.

5.12. O ICNA constitui última instância para recurso sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.13. Após a análise e julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado final da etapa correspondente.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

| Cargos | Requisitos | Salário |
|---------------------------|---|--------------|
| 001- Analista-Comunicação | <p>Formação acadêmica: Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Social, Rádio e TV, Publicidade, e áreas afins.</p> <p>Experiência: 06 (seis) meses de atuação, com prática comprovada.</p> <p>Conhecimentos e atribuições: Conhecimento do meio rural, assessoria de imprensa, gerenciamento de conteúdo online e off-line; conhecimento de produção de vídeo redação de textos jornalísticos, elaboração de relatórios e análise de métricas de conteúdo online e de redes sociais e domínio de informática nível usuário do pacote Office e internet. Redigir e revisar textos elaborados pela Instituição; Realizar o planejamento de comunicação anual da instituição, visando a divulgação da imagem institucional; Coletar informações, realizando pesquisas e diagnósticos, mantendo a alta direção informada, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; Propor temas para elaboração de textos destinados a imprensa; Controlar clipping de notícias de interesse do setor publicadas na mídia impressa e na mídia eletrônica; Produzir material para divulgação das informações e ações realizadas pelo SENAR; Confeccionar pesquisas e relatórios gerenciais; Atender as demandas dos veículos de imprensa, prestando esclarecimentos condizentes com o discurso da casa; Prestar assessoria a alta direção e público interno da SENAR nos eventos de comunicação interna e externa; Controlar a produção de vídeos, peças online e off-line; Atualizar as notícias do site do SENAR, bem como as redes sociais; Executar outras atividades compatíveis com a função.</p> <p>Outros Requisitos: Domínio de informática como usuário do pacote office. Disponibilidade para viagens. CNH categoria B.</p> | R\$ 3.780,00 |

6.1. O critério de experiência mínima de 6 meses é requisito imprescindível para a análise e pontuação dos demais quesitos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgado no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.

7.1.1. Os candidatos classificados na 3ª etapa – Entrevista, observado o limite estabelecido no **item 3.4.1.** poderão ser convocados acaso ocorra o surgimento de novas vagas para o mesmo cargo e localidade a que concorreu e em que foi classificado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, atendidos os requisitos exigidos no **item 7** deste edital e obedecida a ordem de classificação.

7.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o ICNA enquanto estiver participando do processo seletivo e durante todo o período de validade do mesmo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

8.2. Não poderão ser admitidos como empregados do Senar parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, dos Conselhos Administrativos e Fiscais e dos Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos e de Analistas, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais.

8.2.1. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- Ascendentes: pais, avós e bisavós;
- Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos;
- Afins: Cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

8.3. Não serão admitidos como empregados do Senar candidatos que, ainda que aprovados no processo seletivo tenham sido demitidos do Sistema CNA (Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil/CNA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar e Instituto CNA) por justa causa.

8.4. Serão desclassificados desse processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Senar quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo, referentes a este processo seletivo.
- 9.2.** Os comunicados divulgados a qualquer tempo compõem e possuem força de regramento, nos mesmos moldes deste edital e devem ser imprescindivelmente observados pelos candidatos.
- 9.3.** Quaisquer alterações referentes aos termos desse processo seletivo serão objeto de publicação no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.
- 9.4.** O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 9.5.** É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.
- 9.6.** O presente processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.
- 9.7.** Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados classificados.
- 9.8.** O ICNA a qualquer momento poderá revogar ou anular o presente processo seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 9.9.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão dirimidos pelo ICNA.
- 9.10.** As informações a respeito deste processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo. **O ICNA não se responsabiliza por qualquer informação que conste em outro endereço.**
- 9.11.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após sua publicação, através do e-mail oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.
- 9.12.** O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a banca ICNA será o e-mail selecaoenares@institutocna.org.br.
- 9.13.** Não serão dadas informações via telefone, WhatsApp, ou qualquer outro meio de comunicação.

ANEXO I

Conteúdo Programático

| CONHECIMENTOS GERAIS |
|---|
| <p>1- Língua Portuguesa: TEXTO: Interpretação de textos literários e não-literários. Conotação e denotação. Figuras de linguagem.</p> <p>GRAMÁTICA: Fonética: Sílabas: separação silábica e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação, colocação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Pontuação.</p> <p>2- Conhecimentos sobre o Senar: 1. Legislação de criação e regulamentação. 2. Regimento Interno. 3. Regulamento de Licitação e Contratos. 3. Atuação do Senar.</p> <p>3- Atualidades: Atualidades socioeconômicas e ambientais do setor agropecuário brasileiro.</p> <p>4- Informática: Pacote Office e Internet, sistema operacional Windows.</p> <p style="text-align: center;">Dissertação</p> <p style="text-align: center;">Objeto: Sobre a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar</p> |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| 001- Analista- Comunicação |
| <p>Práticas em assessoria de comunicação/imprensa.</p> <p>A linguagem jornalística: o estilo de cada meio (jornal, revista, TV, rádio, internet e assessoria de imprensa).</p> <p>Fotojornalismo: linguagem e operação. Comunicação Interna; Novas Mídias; Jornalismo Digital; Produção Gráfica; Produção da Notícia.</p> <p>Planejamento em assessoria de comunicação/imprensa: como desenvolver estratégias e ferramentas para ampliar a visibilidade de uma instituição.</p> <p>Coberturas jornalísticas e organização de eventos.</p> <p>Redes sociais: linguagem, conteúdo e funcionamento de redes como Twitter, Facebook, Instagram e LinkedIn.</p> <p>O impacto das redes sociais no jornalismo e na forma de comunicação das empresas.</p> <p>Teorias de comunicação organizacional e relações públicas.</p> <p>Noções de instrumentos de comunicação impressos, digitais e audiovisuais.</p> <p>Planejamento de comunicação organizacional/empresarial: conceitos, produção, implantação e avaliação de planos, programas e projetos.</p> |

ANEXO II

- 1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha Online versará sobre os conteúdos definidos para o nível respectivo, conforme estabelecidos no ANEXO I do Edital.
- 2** O candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva ou a 10 (dez) pontos na prova discursiva, será eliminado conforme estabelecido no item 3.2.3.3 do edital;
- 3** As Provas de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital);
- 4** O Caderno de Questões das provas será divulgado na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal;
- 5** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal;
- 6** A Prova será realizada no dia **20 de novembro de 2022**, exclusivamente, e terá a duração de 3(três) horas;
- 7** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero;
- 8** O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova;
- 9** O candidato deverá se apresentar sem máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial;
- 10** Durante a realização das provas, o candidato deverá se posicionar, sempre, de forma visível em frente a câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial e combate de fraude no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao aceitar realizar a prova em formato online autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item;
- 11** Tendo em vista a realização da prova no formato online no endereço eletrônico ou plataforma, o candidato deverá possuir, ou ter acesso, a computador/ notebook com as seguintes configurações mínimas:
 - a. Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
 - b. Equipamento com câmera disponível;
 - c. Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
 - d. Sistema operacional Windows 7 ou superior;
 - e. Navegadores Internet Explorer 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
 - f. Adobe Reader 9.0 ou superior;
 - g. Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300kbps.

- 12** As provas **NÃO** poderão ser realizadas através de celular, tablete ou dispositivo diverso do citado no item 11 desse comunicado.
- 13** A webcam do dispositivo eletrônico do candidato deverá estar em pleno funcionamento durante todo o teste. Durante a realização da prova os fiscais de prova poderão advertir o candidato que não esteja se posicionando de frente para a câmera.
- 14** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, local adequado de apoio, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido;
- 15** O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos;
- 16** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10(dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores;
- 17** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência do local de realização da prova;
- 18** O candidato não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas. Para isto, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova;
- 19** Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados neste comunicado;
- 20** Para realização das provas, o candidato deverá seguir todas as orientações postadas no site oficial de acompanhamento do processo;
- 21** No dia da realização das provas o candidato deverá testar os mecanismos de acesso com antecedência mínima de 30(trinta) minutos ao horário determinado para realização das provas;
- 22** O candidato é inteiramente responsável pelo acesso ao ambiente de provas online e receberá todas as orientações necessárias, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta;
- 23** As provas serão liberadas pontualmente às 13h horário de Brasília, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos;

- 24** O sistema encerrará as provas pontualmente às 16h, horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores;
- 25** Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste comunicado, bem como a instalação e funcionamento do browser de navegação indicado;
- 26** O SENAR/AR-ES e o Instituto CNA não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa nessa etapa.
- 27** Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização: a) Descumprir as instruções contidas neste comunicado, nos comunicados publicados no site oficial de acompanhamento ou disponíveis no ambiente de provas online; b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova
- 28** .Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, que o candidato utilizou de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de internet, livros e/ou outros colegas, acarretará na devida anulação da prova e automática eliminação do candidato do Processo Seletivo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR ES - EDITAL Nº 010/2022;
- 29** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando os na íntegra;
- 30** Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha Online serão divulgados através de comunicado próprio;
- 31** A Prova Discursiva (Redação) será realizada em ambiente online terá o valor máximo de 20,0(vinte) pontos;
- 32** Os critérios de avaliação são os estabelecidos no item 3.2.4 do edital;
- 33** A Prova Discursiva (Redação) online será realizada concomitantemente com a prova objetiva, no dia **20 de novembro de 2022**, exclusivamente, e deverá ser realizada dentro do período das 3 horas, disponibilizadas para realização desta etapa;
- 34** Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.
- 35** O sistema encerrará as provas pontualmente às 16h, horário de Brasília/DF, momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores;

- 36** A Redação deverá ser digitada tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento pré-determinados, estabelecidos na prova, de modo que tal configuração não influenciará em suas construções;
- 37** Será atribuída nota ZERO ao candidato que redigir a Redação fora dos padrões estabelecidos neste edital;
- 38** Será eliminado dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 pontos na Prova de Redação e/ou cometer plágio, copiando parte ou todo o trecho de algum texto já publicado na redação;
- 39** O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para construção de seus textos:
- a) A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo “Enter” após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
 - b) O uso excessivo de espaços visando atingir o mínimo de caracteres determinado neste comunicado, no caso da Redação, não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado com diminuição dos pontos.
- 40** Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, o candidato poderá ser penalizado com atribuição de nota zero a sua Redação;
- 41** Na correção da Redação serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de internet ou afins, ensejar na eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos na letra B), do item 39 deste anexo;
- 42** Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação:
- a. Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - b. Com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
 - c. Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - d. Que for digitada fora do espaço definido;
 - e. Que contiver plágio sem a devida citação; e
 - f. Que for digitada de maneira diversa à indicada nas orientações da Redação.